



**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024-D,E
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20240320/0001-20**

A(O) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar Dispensa de Licitação sem disputa, com critério de julgamento pelo Menor Preço, Item, na hipótese do Art. Art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 2006 e demais exigências previstas neste aviso de dispensa eletrônica e seus Anexos.

DADOS DA SESSÃO PÚBLICA

Data da sessão de julgamento das propostas: 22 de maio de 2024

Link:<https://compras.m2atecnologia.com.br/>

Horário de julgamento das propostas: 09:00 Hs

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em Item, conforme tabela constante abaixo.

| ITEM | DESCRÍÇÃO | QTD | UND |
|---|---|-----|---------|
| 1 | SERVIÇOS DE REFORMA NO PRÉDIO DO PSF SANTA CLARA, BAIRRO SANTA CLARA, MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS/CE | 1.0 | Serviço |
| SERVIÇOS DE REFORMA NO PRÉDIO DO PSF SANTA CLARA, BAIRRO SANTA CLARA, MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS/CE | | | |

1.2.1. Havendo mais de um Item, facilita-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DIRETA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos para cadastro no link <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21 e desde



que pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, não necessite de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de pessoalidade e habitualidade.

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3. INGRESSO NA CONTRATAÇÃO DIRETA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na contratação direta se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, **até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.**

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la, **até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.**

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Na data e horário indicado para abertura e julgamento da contratação direta, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da contratação direta.

4.3. Estando o preço compatível, será solicitado, se necessário, documentos complementares.

4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.5.1. contiver vícios insanáveis;

4.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:

4.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

4.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

4.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

4.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

4.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

4.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

4.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.10. Se a proposta vencedora for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

4.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Aviso de Contratação Direta, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

5.1.1. Habilitação Jurídica

a) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

- b) Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.1.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

- a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- b) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis **dos 2 (dois) últimos exercícios sociais:**
 - b.1. As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
 - b.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- c) comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC = Ativo Circulante

Passivo Circulante

- c.1. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 5%.(cinco por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

5.1.4. Qualificação Técnica

- a) Comprovação de aptidão compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

a.1. Os atestados deverão referir-se aos bens/serviços fornecidos no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

a.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram fornecidos os bens.

b) Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

c) Em relação às fornecedoras cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

c.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

c.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual - DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

c.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

c.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

c.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

c.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da dispensa;

c.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Registro Cadastral de Fornecedores do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); (Acórdão nº 1.793/2011 - Plenário);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php). (Acórdão nº 1.793/2011 - Plenário);

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

5.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoresapf.apps.tcu.gov.br/>);

5.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº

8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

5.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

5.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Cadastro de Fornecedores, nos documentos por ele abrangidos.

5.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Cadastro de Fornecedores para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

5.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

5.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

5.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

5.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

5.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. CONTRATAÇÃO

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2. **O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

6.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.3. O prazo de vigência da contratação prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

6.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. SANÇÕES

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

7.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da contratação direta

7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

7.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 7.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12.;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

7.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.7. A apuração e o julgamento das infrações administrativas, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

7.8. O processamento do PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade, não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

7.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

7.10. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O procedimento será divulgado no sítio eletrônico oficial do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e no(s) endereço(s) eletrônico(s) .

8.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

8.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.3. As providências dos subitens 8.2.1 e 8.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados, procedimento deserto.

8.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

8.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.



8.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

8.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

8.13.1. ANEXO I – Termo de referência/Projeto Básico;

8.13.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato.

Quiterianópolis/CE, 13 de maio de 2024

ANTÔNIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
ORDENADORA DE DESPESAS
Ordenadora de Despesas Nº 348.973.548-03

ANEXO I - PROJETO BÁSICO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024-D,E
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20240320/0001-20

1. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR DIVERSOS SERVIÇOS DE REFORMA NO PRÉDIO DO PSF SANTA CLARA, BAIRRO SANTA CLARA, MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS/CE

1.2. A contratação será divida em Item(s), conforme tabela constante abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | UND |
|---|---|-----|---------|
| 1 | SERVIÇOS DE REFORMA NO PRÉDIO DO PSF SANTA CLARA, BAIRRO SANTA CLARA, MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS/CE | 1.0 | Serviço |
| SERVIÇOS DE REFORMA NO PRÉDIO DO PSF SANTA CLARA, BAIRRO SANTA CLARA, MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS/CE | | | |

2. DA PESQUISA DE PREÇO

2.1. O Setor de Compras realizou ampla pesquisa de mercado levando-se em consideração todos os detalhes que envolvem o objeto a ser adquirido, e anexa-se ao processo os valores apurados compilados em relatório, que visa subsidiar o Valor de Referência no montante de R\$ R\$ 76.485,48 (setenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), que norteará as decisões do Agente de Contratação designado para a realização da Dispensa Eletrônica de Licitação, quanto à aceitabilidade das propostas.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. Tendo em vista o crescimento da cidade e a criação de um novo posto de saúde, onde irá atender uma parte da população da Zona Rural, vimos a necessidade da execução de alguns itens, assim como a necessidade da alteração do prédio onde funcionará o posto de saúde da Santa Clara, há necessidade da realização de uma reforma para poder atender as demandas solicitadas. Durante o intervalo de tempo entre a avaliação inicial para elaboração do orçamento e a execução dos serviços, foi realizado um levantamento composto em um projeto básico contendo todos os itens a serem realizados. Ante ao exposto e a imprevisibilidade ora demonstrada acima, fez-se necessária a elaboração de um Projeto Básico.

4. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1. O valor apresentado na pesquisa de mercado enquadra-se no disposto no Art. 75, inciso I, da Lei nº. 14.133/2021, referindo-se à dispensa de licitação para contratação do objeto demandado neste termo, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O Art. 75, inciso I, da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 119.812,02, (cento e dezenove mil, oitocentos e doze reais e dois centavos) no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores

4.2. As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio trazido para a Administração Pública, via aprovação e sanção de lei na esfera federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Portanto, a lei poderá criar hipóteses em que a contratação será feita de forma direta. O novo regulamento geral das licitações, a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a exemplo da Lei nº 8.666/93, também prevê os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensável ou inexigível.

A nova Lei de Licitações, sancionada no dia 01 de Abril de 2021, trouxe inovações diversas, inclusive adequou os limites de dispensa de licitação em seu Art. 75, inciso I, que assim preconizou:

Da Dispensa de Licitação - Art. 75, inciso I
para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 119.812,02, (cento e dezenove mil, oitocentos e doze reais e dois centavos) no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. Prazo e execução:

5.1.1. O prazo de execução dos serviços é de 06 meses, contados do recebimento da Nota de Empenho, Contrato ou Instrumento equivalente.

5.1.2. Cumprida a obrigação, o objeto da licitação será recebido:

5.1.2.1. Mediante termo, os serviços serão recebidos PROVISORIAMENTE, pelo(s) servidor(es) responsável(eis) designado pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE para acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 10 (dez) dias úteis da prestação do serviço.

5.1.2.2. DEFINITIVAMENTE, mediante termo, em até 15 (QUINZE) dias úteis da emissão do Termo de Recebimento Provisório, pelo(s) servidor(es) responsável(eis) designado(s) pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

5.1.2.2.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser estendido de forma a garantir maior possibilidade ao contratante de verificação da adequação do serviço contratado.

5.1.2.2.2. O referido prazo pode ficar suspenso, ou mesmo ser prorrogado, em eventual discordância das condições de prestação e validação, de modo que a CONTRATADA faça os ajustes necessários de correção, ou apresente as justificativas pertinentes a avaliação realizada.

5.1.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o(s) serviço(s) executado(s) em desacordo com os termos do Projeto Básico.

5.1.4. Se no ato da entrega do(s) serviços a nota fiscal/fatura não for aceita pela Administração, devido a irregularidades em seu preenchimento, será procedida a sua devolução para as necessárias correções. Somente após a reapresentação do documento, devidamente corrigido, e observados outros procedimentos, se necessários, procederá a Administração ao recebimento provisório do(s) serviço(s).

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Nomear Gestor e Fiscais do Contrato para acompanhar e fiscalizar sua execução;

6.1.2. Encaminhar formalmente as demandas de serviços, de acordo com os critérios estabelecidos neste Projeto Básico;

6.1.3. Receber o objeto prestado pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

6.1.4. Supervisionar a execução do objeto do Contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

6.1.5. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

6.1.6. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

6.1.7. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços;

6.1.8. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

6.1.9. Disponibilizar para a equipe técnica da CONTRATADA os recursos necessários para cumprimento do objeto do Contrato;

6.1.10. Assistir a equipe técnica da CONTRATADA na indicação dos locais de execução dos serviços, como forma de prevenir a ocorrência de danos de qualquer natureza;

6.1.11. Registrar as ocorrências que estejam em desacordo com as condições estabelecidas neste Projeto Básico, solicitando a CONTRATADA a pronta regularização;

6.1.12. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução dos serviços;

6.1.13. Proceder com a avaliação dos serviços e ateste das respectivas faturas decorrentes.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Projeto Básico, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Projeto Básico e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

7.1.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

7.1.3. Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas;

7.1.4. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos serviços objeto do Contrato;

7.1.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;

7.1.6. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;

7.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação;

7.1.8. Providenciar que seus contratados portem documento de identificação quando da execução do objeto à CONTRATANTE;

7.1.9. Promover a execução dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

7.1.10. Ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais sobre os diversos artefatos e produtos produzidos ao longo do contrato, incluindo relatórios e documentação técnica à Administração;

7.1.11. Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, julgados necessários à boa gestão do contrato;

7.1.12. Cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas neste Projeto Básico;

7.1.13. Repassar aos fiscais do Contrato, em tempo hábil, quaisquer justificativas de situações específicas que envolvam impedimento do cumprimento dos termos do Contrato, por razões alheias ao controle da CONTRATADA;

7.1.14. Comunicar a contratante quaisquer ocorrências que impeçam, mesmo que temporariamente, a execução dos serviços;

7.1.15. Manter identificados todos os materiais e equipamentos de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE;

7.1.16. Apresentar a CONTRATANTE, sempre que exigido pela equipe de fiscalização do contrato, relatórios e outros documentos inerentes à execução dos serviços;

7.1.17. Manter sigilo de todos os dados ou informações da CONTRATANTE obtidas em função da execução dos serviços;

7.1.18. Submeter seus empregados, durante o tempo de permanência nas dependências da CONTRATANTE, aos regulamentos de segurança e disciplina por este instituído, mantendo-os devidamente identificados;

7.1.19. Orientar-se pelo sigilo do teor de todos os documentos produzidos e abster-se de transferir responsabilidade a outrem;

7.1.20. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

7.1.21. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;

7.1.22. Abster-se de remanejar ou desativar equipamentos ou recursos sem prévia autorização da CONTRATANTE;

7.1.23. Fornecer à sua equipe técnica todos os materiais necessários para a prestação dos serviços;

7.1.24. Responder por quaisquer acidentes de que possam sofrer os seus empregados, quando em serviço nas dependências da CONTRATANTE;

7.1.25. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, quando couber, nos termos das legislações em vigor;

7.1.26. Abster-se de veicular publicidade acerca do contrato, salvo mediante prévia autorização da CONTRATANTE.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) serviço(s) contratado(s), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o § 2º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dos serviços será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de emissão de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) pela Administração, na forma e prazo estabelecido neste Projeto Básico.

11.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobreestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao Cadastro de Fornecedores para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação.

11.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao Cadastro de Fornecedores.

11.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) (6 / 100)$

365

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa eletrônica de licitação sem motivo justificado;

12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica de licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. fraudar a dispensa eletrônica de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa eletrônica de licitação;

12.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

12.2.3. Multa de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

12.2.4. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo de demais sanções;

12.2.5. Multa de 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente e/ou entrega da garantia contratual, dentro do prazo estabelecido pela administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; e

12.2.6. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pela inexecução total do contrato.

12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas e os profissionais que:

12.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Forecedores.

13. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

13.1. A empresa CONTRATADA deverá garantir, no que couber, o descarte correto e seguro de todos os insumos/itens que forem removidos em manutenções, adotando práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto.

13.2. A CONTRATADA deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988 .



13.3. A empresa contratada deverá adotar medidas a orientar seus empregados para adotarem condutas e técnicas para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas e respeitadas as normas ambientais vigentes.

13.4. É dever da contratada, observar entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos serviços.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas correrão a conta de dotações específica do orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, na classificação econômica 0700.10.122.0402.2.017 - Manutenção das Atividades Gerais-Fundo Municipal, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, R\$ 76.485,48 (setenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos); .

Quiterianópolis/CE,

**ANTÔNIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
RESPONSÁVEL**

APROVO o Projeto Básico elaborado, por entender que ele cumpre todos os requisitos necessários para esta contratação.

**ANTÔNIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas**

| PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS | | | | DATA 20/12/2023 | | | BDI (SERVIÇOS) | |
|---|--------------------------------|-----------------------|--|-----------------|-------------------------|------------------------------|---------------------------------|---------------|
| OBRA: EXECUÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS DE REFORMA NO PRÉDIO DO PSF SANTA CLARA | | | | FONTE | VERSAO | ENCARGOS | 24,52% | |
| LOCAL : BAIRRO SANTA CLARA, SEDE DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS-CE | SEINFRA | 028.1 COM DESONERACÃO | 84,44% | SINAPI | 12/2023 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | REF. | mar/23 |
| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | | |
| ITEM | TABELA | CÓDIGO | Descrição do Serviço | UND. | QUANT. | VALOR UNIT. SEM BDI (R\$) | VALOR UNIT. COM BDI (R\$) | TOTAL(R\$) |
| 1.0 | SERVICOS PRELIMINARES | | | | | | | R\$ 685,11 |
| 1.1 | SEINFRA | C1937 | PLACAS PADRÃO DE OBRA | M2 | 3,00 | 183,40 | 228,37 | R\$ 685,11 |
| 2.0 | COBERTURA | | | | | | | R\$ 9.292,00 |
| 2.1 | SEINFRA | C2200 | RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA | M2 | 145,94 | 51,13 | 63,67 | R\$ 9.292,00 |
| 3.0 | FORRO | | | | | | | R\$ 2.529,56 |
| 3.1 | SEINFRA | C3970 | FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM | M2 | 36,89 | 38,78 | 48,29 | R\$ 1.781,42 |
| 3.2 | SEINFRA | C4468 | FORRO PVC - LAMBRI [100x6000 OU 200x6000]mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM | M2 | 8,64 | 69,54 | 86,59 | R\$ 748,14 |
| 4.0 | PAREDES | | | | | | | R\$ 5.938,05 |
| 4.1 | SEINFRA | C4507 | PAREDE DE BLOCO DE GESSO STAND, INCLUSIVE EMASSAMENTO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO | M2 | 49,84 | 70,17 | 87,38 | R\$ 4.355,02 |
| 4.2 | SEINFRA | C3037 | REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRACO 1:4 | M2 | 23,50 | 49,55 | 61,70 | R\$ 1.449,95 |
| 4.3 | SEINFRA | C3023 | MUTIRÃO MISTO - VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO | M3 | 2,30 | 46,47 | 57,86 | R\$ 133,08 |
| 5.0 | INSTALAÇÃO ELETRICA | | | | | | | R\$ 9.491,43 |
| 5.1 | SEINFRA | C1947 | PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO | PT | 10,00 | 264,14 | 328,91 | R\$ 3.289,10 |
| 5.2 | SINAPI | C2493 | TOMADA UNIVERSAL 10A 250V | #N/D | 17,00 | 18,43 | 22,95 | R\$ 390,15 |
| 5.3 | SEINFRA | C1374 | FIO ISOLADO PVC P/750V 2,5 MM ² | M | 200,00 | 6,52 | 8,12 | R\$ 1.624,00 |
| 5.4 | SEINFRA | C1375 | FIO ISOLADO PVC P/750V 4MM ² | M | 200,00 | 8,19 | 10,20 | R\$ 2.040,00 |
| 5.5 | SEINFRA | C1376 | FIO ISOLADO PVC P/750V 6MM ² | M | 150,00 | 9,79 | 12,19 | R\$ 1.828,50 |
| 5.6 | SINAPI | 97610 | LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 02/2020 | UN | 18,00 | 14,26 | 17,76 | R\$ 319,68 |
| 6.0 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS | | | | | | | R\$ 7.894,25 |
| 6.1 | SINAPI | C3996 | BANCADA EM GRANITO P/ LAVATÓRIO, INCL. LOUÇA BRANCA E ACESSÓRIOS | CJ | 4,00 | 914,52 | 1.138,76 | R\$ 4.555,04 |
| 6.2 | SEINFRA | C2616 | TUBO PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4") | M | 108,00 | 9,51 | 11,84 | R\$ 1.278,72 |
| 6.3 | SEINFRA | C2595 | TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2") | M | 66,00 | 17,94 | 22,34 | R\$ 1.474,44 |
| 6.4 | SINAPI | C2093 | RALO SECO PVC RÍGIDO | UN | 1,00 | 55,99 | 69,72 | R\$ 69,72 |
| 6.5 | SEINFRA | C4388 | JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=40mm (1 1/4") | UN | 12,00 | 19,64 | 24,46 | R\$ 293,52 |
| 6.6 | SEINFRA | C4391 | JOELHO 45 PVC SOLDÁVEL D=25mm (3/4") | UN | 21,00 | 8,52 | 10,61 | R\$ 222,81 |
| 7.0 | PISOS | | | | | | | R\$ 14.347,08 |
| 7.1 | SEINFRA | C3410 | CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO | M2 | 24,87 | 294,30 | 366,46 | R\$ 9.113,86 |
| 7.2 | SEINFRA | C1611 | LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM | M2 | 91,65 | 45,86 | 57,10 | R\$ 5.233,22 |
| 8.0 | ESQUADRIAS | | | | | | | R\$ 5.550,22 |
| 8.1 | SEINFRA | C1968 | PORTA DE ALUMÍNIO C/VIDRO CRISTAL TEMPERADO CERCA/GRADIL NYLOPOR H=1,53M, MALHA 5X 20CM - FIO 4,30MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVO ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | M2 | 8,40 | 447,85 | 557,66 | R\$ 4.684,34 |
| 8.2 | SEINFRA | C4730 | | M | 2,60 | 267,45 | 333,03 | R\$ 865,88 |
| 9.0 | PINTURA | | | | | | | R\$ 21.494,00 |
| 9.1 | SEINFRA | C1616 | LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA | M2 | 250,95 | 27,75 | 34,55 | R\$ 8.670,32 |
| 9.2 | SEINFRA | C1617 | LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA | M2 | 400,74 | 25,70 | 32,00 | R\$ 12.823,68 |
| 10.0 | SERVICOS DIVERSOS | | | | | | | R\$ 742,70 |
| 10.1 | SEINFRA | C3447 | LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA | M2 | 431,80 | 1,38 | 1,72 | R\$ 742,70 |
| VALOR TOTAL COM BDI | | | | | | | | R\$ 77.964,40 |

Importa o presente orçamento o valor de R\$ 77.964,40
Setenta e Sete Mil e Novecentos e Sessenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos

Italo Lacerda Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA-CE 343977 RNP 0618797220

PROONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS
OBRA: EXECUÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS DE REFORMA NO PRÉDIO DO PSF SANTA CLARA
LOCAL : BAIRRO SANTA CLARA, SEDE DO MUNÍCPIO DE QUITERIANÓPOLIS-CE

DATA 20/12/2023

BDI (SERVIÇOS)

24,52%

FONTE**VERSAO****ENCARGOS:**

SEINFRA

028.1 COM DESONERAÇÃO

85,20%

SINAPI

12/2023 COM DESONERAÇÃO

85,20%

COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS

| 1.1 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|------------|---------------|--|---------------|-----|----------|------------------|--------|
| Composição | C1937 SEINFRA | PLACAS PADRÃO DE OBRA | CONSTRUÇÃO DO | m² | 1,000000 | 183,40 | 183,40 |
| Insumo | I0537 SEINFRA | CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0,3MM | Material | m² | 1,020000 | 39,03 | 39,81 |
| Insumo | I1100 SEINFRA | ESMALTE SINTETICO | Material | L | 1,000000 | 31,88 | 31,88 |
| Insumo | I1691 SEINFRA | PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" | Material | M | 4,500000 | 16,09 | 72,40 |
| Insumo | I1725 SEINFRA | PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG) | Material | KG | 0,150000 | 15,99 | 2,39 |
| Insumo | I2543 SEINFRA | SERVENTE | Mão de Obra | H | 2,000000 | 18,46 | 36,92 |
| | | | | | | MO com LS => | 36,92 |
| | | | | | | Valor sem BDI => | 228,36 |

Quant. =>

1,000000

Preço Total =>

228,36

| 2.1 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|------------|---------------|--|-------------|-----|----------|--------------|-------|
| Composição | C2200 SEINFRA | RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATÉ 20% TELHAS NOVA | | m² | 1,000000 | 51,13 | 51,13 |
| Insumo | I2045 SEINFRA | TELHA CERÂMICA COLONIAL | Material | UN | 6,000000 | 0,71 | 4,26 |
| Insumo | I2391 SEINFRA | PEDREIRO | Mão de Obra | H | 1,100000 | 24,16 | 26,57 |
| Insumo | I2543 SEINFRA | SERVENTE | Mão de Obra | H | 1,100000 | 18,46 | 20,30 |
| | | | | | | MO com LS => | 46,87 |

Quant. =>

1,000000

Valor sem BDI =>

63,66

Preço Total =>

63,66

| 3.1 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|------------|---------------|---|------------------------|-----|----------|------------------|-------|
| Composição | C3970 SEINFRA | FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO | ACABAMENTOS PARA TETOS | m² | 1,000000 | 38,78 | 38,78 |
| Insumo | I8288 SEINFRA | FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO (INSTALADO) | Material | m² | 1,000000 | 38,78 | 38,78 |
| | | | | | | MO com LS => | 0,00 |
| | | | | | | Valor sem BDI => | 48,28 |
| | | | | | | Preço Total => | 48,28 |

Quant. =>

1,000000

Valor sem BDI =>

86,59

Preço Total =>

86,59

| 3.2 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|------------|---------------|---|------------------------|-----|----------|------------------|-------|
| Composição | C4468 SEINFRA | FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM | ACABAMENTOS PARA TETOS | m² | 1,000000 | 69,54 | 69,54 |
| Insumo | I8293 SEINFRA | FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm. DE 8MM A 10MM, INCLUSIVE | Material | m² | 1,000000 | 69,54 | 69,54 |
| | | | | | | MO com LS => | 0,00 |
| | | | | | | Valor sem BDI => | 86,59 |
| | | | | | | Preço Total => | 86,59 |

Quant. =>

1,000000

Preço Total =>

86,59

| 4.1 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|------------|---------------|---|-----------------------|-----|----------|------------------|-------|
| Composição | C4507 SEINFRA | PAREDE DE BLOCO DE GESSO STAND, INCLUSIVE EMASSAMENTO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO | ALVENARIA DE ELEVAÇÃO | m² | 1,000000 | 70,17 | 70,17 |
| Insumo | I8332 SEINFRA | PAREDE DE BLOCO DE GESSO STAND, INCLUSIVE EMASSAMENTO (EXECUTADO) | Material | m² | 1,000000 | 70,17 | 70,17 |
| | | | | | | MO com LS => | 0,00 |
| | | | | | | Valor sem BDI => | 87,37 |
| | | | | | | Preço Total => | 87,37 |

Quant. =>

1,000000

Preço Total =>

87,37

| 4.2 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---------------------|---------------|---|---|-----|----------|------------------|-------|
| Composição | C3037 SEINFRA | REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRACO 1:4 | ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E ARGAMASSA DE CIMENTO | m³ | 1,000000 | 49,55 | 49,55 |
| Composição Auxiliar | C0165 SEINFRA | ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRACO 1:4 | | | 0,025000 | 959,80 | 23,99 |
| Insumo | I2391 SEINFRA | PEDREIRO | Mão de Obra | H | 0,600000 | 24,16 | 14,49 |
| Insumo | I2543 SEINFRA | SERVENTE | Mão de Obra | H | 0,600000 | 18,46 | 11,07 |
| | | | | | | MO com LS => | 40,53 |
| | | | | | | Valor sem BDI => | 61,69 |
| | | | | | | Preço Total => | 61,69 |

Quant. =>

1,000000

Preço Total =>

61,69

Italo Lacerda Rodrigues
 Engenheiro Civil
 CREA-CE 343977 RNP 061879722

LOCAL : BAIRRO SANTA CLARA, SEDE DO MUNÍCPIO DE QUITERIANÓPOLIS-CE

FONTE

VERSAO

ENCARGOS

SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO

85,20%

SINAPI 12/2023 COM DESONERAÇÃO

85,20%

COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS

| 4.3 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---------------------|---------------|---|---|-----|----------|--------------|-------|
| Composição | C3023 SEINFRA | EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3 | ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E ARGAMASSA DE CIMENTO | m² | 1,000000 | 46,47 | 46,47 |
| Composição Auxiliar | C0164 SEINFRA | ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3 | | m³ | 0,020000 | 1.045,71 | 20,91 |
| Insumo | I2391 SEINFRA | PEDREIRO | Mão de Obra | H | 0,600000 | 24,16 | 14,49 |
| Insumo | I2543 SEINFRA | SERVENTE | Mão de Obra | H | 0,600000 | 18,46 | 11,07 |
| | | | | | | MO com LS => | 37,54 |

Quant. => 1,0000000
Valor sem BDI => 57,86
Preço Total => 57,86

| 5.1 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|------------|---------------|---|------------------|-----|-----------|------------------|--------|
| Composição | C1947 SEINFRA | PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO | OUTROS ELEMENTOS | PT | 1,000000 | 264,14 | 264,14 |
| Insumo | I0042 SEINFRA | AJUDANTE DE ELETRICISTA | Mão de Obra | H | 3,000000 | 19,10 | 57,30 |
| Insumo | I0356 SEINFRA | CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2 | Material | M | 12,000000 | 2,11 | 25,32 |
| Insumo | I0419 SEINFRA | CAIXA ESTAMPADA 3"X3", 4"X2", 4"X4" - CHAPA 18 | Material | UN | 1,000000 | 1,93 | 1,93 |
| Insumo | I0428 SEINFRA | CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARAF. 100X100X80MM | Material | UN | 1,000000 | 11,20 | 11,20 |
| Insumo | I0957 SEINFRA | CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4" | Material | UN | 1,000000 | 2,73 | 2,73 |
| Insumo | I0981 SEINFRA | DISJUNTOR MONOPOLAR 18A | Material | UN | 0,100000 | 11,09 | 1,10 |
| Insumo | I1075 SEINFRA | ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4" | Material | M | 3,000000 | 4,57 | 13,71 |
| Insumo | I1105 SEINFRA | ESPELHO 4"X2" OU 3"X3" | Material | UN | 1,000000 | 2,90 | 2,90 |
| Insumo | I1181 SEINFRA | FITA ISOLANTE | Material | M | 3,000000 | 0,75 | 2,25 |
| Insumo | I1262 SEINFRA | INTERRUPTOR 2 TECLAS PARALELO 1 TOMADA 2POLOS | Material | UN | 1,000000 | 24,74 | 24,74 |
| Insumo | I1409 SEINFRA | LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4" | Material | UN | 2,000000 | 1,18 | 2,36 |
| Insumo | I2312 SEINFRA | ELETRICISTA | Mão de Obra | H | 3,000000 | 24,15 | 72,45 |
| Insumo | I2543 SEINFRA | SERVENTE | Mão de Obra | H | 2,500000 | 18,46 | 46,15 |
| | | | | | | MO com LS => | 175,90 |
| | | | | | | Valor sem BDI => | 328,90 |
| | | | | | | Preço Total => | 328,90 |

Quant. => 1,0000000
Valor sem BDI => 175,90
Preço Total => 328,90

| 5.2 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|------------|---------------|---------------------------|-------------|-----|----------|------------------|-------|
| Composição | C2493 SEINFRA | TOMADA UNIVERSAL 10A 250V | TOMADAS / | UN | 1,000000 | 18,43 | 18,43 |
| Insumo | I0042 SEINFRA | AJUDANTE DE ELETRICISTA | Mão de Obra | H | 0,210000 | 19,10 | 4,01 |
| Insumo | I2119 SEINFRA | TOMADA UNIVERSAL 2POLOS | Material | UN | 1,000000 | 9,35 | 9,35 |
| Insumo | I2312 SEINFRA | ELETRICISTA | Mão de Obra | H | 0,210000 | 24,15 | 5,07 |
| | | | | | | MO com LS => | 9,08 |
| | | | | | | Valor sem BDI => | 22,94 |
| | | | | | | Preço Total => | 22,94 |

Quant. => 1,0000000
Valor sem BDI => 9,08
Preço Total => 22,94

| 5.3 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|------------|---------------|-----------------------------------|--------------------------|-----|----------|------------------|-------|
| Composição | C1374 SEINFRA | FIO ISOLADO PVC P/750V 2,5 MM2 | FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS | M | 1,000000 | 6,52 | 6,52 |
| Insumo | I0042 SEINFRA | AJUDANTE DE ELETRICISTA | Mão de Obra | H | 0,110000 | 19,10 | 2,10 |
| Insumo | I1172 SEINFRA | FIO ISOLADO EM PVC 2,50MM2 - 750V | Material | M | 1,020000 | 1,74 | 1,77 |
| Insumo | I2312 SEINFRA | ELETRICISTA | Mão de Obra | H | 0,110000 | 24,15 | 2,65 |
| | | | | | | MO com LS => | 4,75 |
| | | | | | | Valor sem BDI => | 8,11 |
| | | | | | | Preço Total => | 8,11 |

Quant. => 1,0000000
Valor sem BDI => 4,75
Preço Total => 8,11

| 5.4 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|------------|---------------|-----------------------------------|---------------|-----|----------|------------------|-------|
| Composição | C1375 SEINFRA | FIO ISOLADO PVC P/750V 4MM2 | FIOS, CABOS E | M | 1,000000 | 8,19 | 8,19 |
| Insumo | I0042 SEINFRA | AJUDANTE DE ELETRICISTA | Mão de Obra | H | 0,120000 | 19,10 | 2,29 |
| Insumo | I1173 SEINFRA | FIO ISOLADO EM PVC 4,00MM2 - 750V | Material | M | 1,020000 | 2,96 | 3,01 |
| Insumo | I2312 SEINFRA | ELETRICISTA | Mão de Obra | H | 0,120000 | 24,15 | 2,89 |
| | | | | | | MO com LS => | 5,18 |
| | | | | | | Valor sem BDI => | 10,19 |
| | | | | | | Preço Total => | 10,19 |

Quant. => 1,0000000
Valor sem BDI => 5,18
Preço Total => 10,19

| 5.5 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|------------|---------------|-----------------------------------|---------------|-----|----------|------------------|-------|
| Composição | C1376 SEINFRA | FIO ISOLADO PVC P/750V 6MM2 | FIOS, CABOS E | M | 1,000000 | 9,79 | 9,79 |
| Insumo | I0042 SEINFRA | AJUDANTE DE ELETRICISTA | Mão de Obra | H | 0,130000 | 19,10 | 2,48 |
| Insumo | I1174 SEINFRA | FIO ISOLADO EM PVC 6,00MM2 - 750V | Material | M | 1,020000 | 4,10 | 4,18 |
| Insumo | I2312 SEINFRA | ELETRICISTA | Mão de Obra | H | 0,130000 | 24,15 | 3,13 |
| | | | | | | 2,57 | 5,61 |
| | | | | | | MO com LS => | 12,19 |
| | | | | | | Valor sem BDI => | 12,19 |
| | | | | | | Preço Total => | 12,19 |

Italo Lacerda Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA-CE 343977 RNP 0618797220

COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS

| 5.6 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---------------------|-----------------|--|---|-----|----------|------------|-------|
| Composição | 97610 SINAPI | LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 1,000000 | 14,26 | 14,26 |
| Composição Auxiliar | 88247 SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,069000 | 19,93 | 1,37 |
| Composição Auxiliar | 88264 SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,165500 | 24,72 | 4,09 |
| Insumo | 00012295 SINAPI | SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) | Material | UN | 1,000000 | 2,30 | 2,30 |
| Insumo | 00038194 SINAPI | LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) | Material | UN | 1,000000 | 6,50 | 6,50 |

MO com LS => 3,73
Valor sem BDI => 17,75
Preço Total => 17,75

Quant. => 1,000000

| 6.1 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---------------------|---------------|---|-----------------------------|-----|-----------|------------|--------|
| Composição | C3996 SEINFRA | BANCADA EM GRANITO P/ LAVATÓRIO, INCL LOUÇA BRANCA E ACESSÓRIOS | LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS | CJ | 1,000000 | 914,52 | 914,52 |
| Composição Auxiliar | C0170 SEINFRA | ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇÃO 1:3 | ARGAMASSA DE CIMENTO | m³ | 0,0023000 | 631,29 | 1,45 |
| Insumo | I0184 SEINFRA | BANCADA DE GRANITO C/ L=0,60m E E=0,03m | Material | m² | 1,3200000 | 370,44 | 488,98 |
| Insumo | I0916 SEINFRA | CUBA DE LOUÇA BRANCA DE EMBUTIR | Material | UN | 1,0000000 | 94,06 | 94,06 |
| Insumo | I1513 SEINFRA | MASSA CORRIDA A BASE DE PVA | Material | KG | 0,6000000 | 2,12 | 1,27 |
| Insumo | I1861 SEINFRA | SIFÃO CROMADO 1 1/4"X1 1/2" | Material | UN | 1,0000000 | 174,30 | 174,30 |
| Insumo | I2271 SEINFRA | VÁLVULA DE METAL 1 1/4" | Material | UN | 1,0000000 | 31,89 | 31,89 |
| Insumo | I2320 SEINFRA | ENCANADOR | Mão de Obra | H | 1,5000000 | 23,48 | 35,22 |
| Insumo | I2391 SEINFRA | PEDREIRO | Mão de Obra | H | 1,4000000 | 24,16 | 33,82 |
| Insumo | I2543 SEINFRA | SERVENTE | Mão de Obra | H | 2,9000000 | 18,46 | 53,53 |

MO com LS => 122,99
Valor sem BDI => 1.138,76
Preço Total => 1.138,76

Quant. => 1,0000000

| 6.2 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|------------|---------------|--------------------------------------|-------------------------|-----|-----------|------------|-------|
| Composição | C2616 SEINFRA | TUBO PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4") | TUBOS E CONEXÕES DE PVC | M | 1,0000000 | 9,51 | 9,51 |
| Insumo | I0026 SEINFRA | ADESIVO PARA TUBO DE PVC RÍGIDO | Material | KG | 0,0005000 | 63,36 | 0,03 |
| Insumo | I0043 SEINFRA | AJUDANTE DE ENCANADOR | Mão de Obra | H | 0,1200000 | 19,10 | 2,29 |
| Insumo | I1888 SEINFRA | SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RÍGIDO | Material | L | 0,0020000 | 61,02 | 0,01 |
| Insumo | I2200 SEINFRA | TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4") | Material | M | 1,0100000 | 4,33 | 4,37 |
| Insumo | I2320 SEINFRA | ENCANADOR | Mão de Obra | H | 0,1200000 | 23,48 | 2,81 |

MO com LS => 5,10
Valor sem BDI => 11,84

Quant. => 1,0000000

| 6.3 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|------------|---------------|---|-------------------------|-----|-----------|------------|-------|
| Composição | C2595 SEINFRA | TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2") | TUBOS E CONEXÕES DE PVC | M | 1,0000000 | 17,94 | 17,94 |
| Insumo | I0026 SEINFRA | ADESIVO PARA TUBO DE PVC RÍGIDO | Material | KG | 0,0050000 | 63,36 | 0,31 |
| Insumo | I0043 SEINFRA | AJUDANTE DE ENCANADOR | Mão de Obra | H | 0,2400000 | 19,10 | 4,58 |
| Insumo | I1888 SEINFRA | SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RÍGIDO | Material | L | 0,0075000 | 61,02 | 0,45 |
| Insumo | I2194 SEINFRA | TUBO PVC ESGOTO DE 40MM (1 1/2") - (NBR 5688) | Material | M | 1,0100000 | 6,91 | 6,97 |
| Insumo | I2320 SEINFRA | ENCANADOR | Mão de Obra | H | 0,2400000 | 23,48 | 5,63 |

MO com LS => 10,21
Valor sem BDI => 22,33

Quant. => 1,0000000

Preço Total => 22,33

| 6.4 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|------------|---------------|--------------------------------------|-------------------------|-----|-----------|------------|-------|
| Composição | C2093 SEINFRA | RALO SECO PVC RÍGIDO | TUBOS E CONEXÕES DE PVC | UN | 1,0000000 | 55,99 | 55,99 |
| Insumo | I0043 SEINFRA | AJUDANTE DE ENCANADOR | Mão de Obra | H | 0,9800000 | 19,10 | 18,71 |
| Insumo | I1770 SEINFRA | RALO SECO PVC 10 CM COM GRELA BRANCA | Material | UN | 1,0000000 | 14,27 | 14,27 |
| Insumo | I2320 SEINFRA | ENCANADOR | Mão de Obra | H | 0,9800000 | 23,48 | 23,01 |

MO com LS => 41,72
Valor sem BDI => 69,71
Preço Total => 69,71

Quant. => 1,0000000

Italo Lacerda Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA-CE 348977 RNP 0318797220

COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS

| 6.5 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---------------------|---------------|---|---|-----|---------------------|------------------|--------|
| Composição | C4388 SEINFRA | JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=40mm (1 1/4") | TUBOS E CONEXÕES DE PVC | UN | 1,0000000 | 19,64 | 19,64 |
| Insumo | I0026 SEINFRA | ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO | Material | KG | 0,0280000 | 63,36 | 1,77 |
| Insumo | I0043 SEINFRA | AJUDANTE DE ENCANADOR | Mão de Obra | H | 0,3000000 | 19,10 | 5,73 |
| Insumo | I1888 SEINFRA | SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO | Material | L | 0,0430000 | 61,02 | 2,62 |
| Insumo | I2320 SEINFRA | ENCANADOR | Mão de Obra | H | 0,3000000 | 23,48 | 7,04 |
| Insumo | I8240 SEINFRA | JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D= 40mm | Material | UN | 1,0000000 | 2,48 | 2,48 |
| | | | | | | MO com LS => | 12,77 |
| | | | | | | Valor sem BDI => | 24,45 |
| | | | | | | Preço Total => | 24,45 |
| | | | | | Quant. => 1,0000000 | | |
| 6.6 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | C4391 SEINFRA | JOELHO 45 PVC SOLDÁVEL D=25mm (3/4") | TUBOS E CONEXÕES DE PVC | UN | 1,0000000 | 8,52 | 8,52 |
| Insumo | I0026 SEINFRA | ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO | Material | KG | 0,0060000 | 63,36 | 0,38 |
| Insumo | I0043 SEINFRA | AJUDANTE DE ENCANADOR | Mão de Obra | H | 0,1500000 | 19,10 | 2,86 |
| Insumo | I1888 SEINFRA | SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO | Material | L | 0,0020000 | 61,02 | 0,12 |
| Insumo | I2320 SEINFRA | ENCANADOR | Mão de Obra | H | 0,1500000 | 23,48 | 3,52 |
| Insumo | I8243 SEINFRA | JOELHO 45 PVC SOLDÁVEL D= 25mm | Material | UN | 1,0000000 | 1,64 | 1,64 |
| | | | | | | MO com LS => | 6,38 |
| | | | | | | Valor sem BDI => | 10,60 |
| | | | | | | Preço Total => | 10,60 |
| | | | | | Quant. => 1,0000000 | | |
| 7.1 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | C3410 SEINFRA | CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO | PISOS EXTERNOS | m² | 1,0000000 | 294,30 | 294,30 |
| Composição Auxiliar | C2784 SEINFRA | ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m | ESCAVAÇÕES EM VALAS, VALETAS, CANAIS E | m³ | 0,1200000 | 48,91 | 5,86 |
| Composição Auxiliar | C1609 SEINFRA | LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO | LASTROS | m³ | 0,0700000 | 646,44 | 45,25 |
| Composição Auxiliar | C2921 SEINFRA | REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA | ATERRO, REATERRO E COMPACTAÇÃO | m³ | 0,1200000 | 31,38 | 3,76 |
| Composição Auxiliar | C0055 SEINFRA | ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO COMUM, C/ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA | EMBASAMENTOS E BALDRAMES | m³ | 0,1800000 | 833,86 | 150,09 |
| Composição Auxiliar | C1213 SEINFRA | EMBOÇO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO | ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E | m² | 0,5200000 | 36,69 | 19,07 |
| Composição Auxiliar | C2121 SEINFRA | REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE | ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS | m² | 0,5200000 | 26,10 | 13,57 |
| Composição Auxiliar | C1915 SEINFRA | PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP= 1,5cm | PISOS INTERNOS | m² | 1,0000000 | 50,79 | 50,79 |
| Composição Auxiliar | C2898 SEINFRA | PINTURA HIDRACOR | PAREDES E FORROS | m² | 0,5200000 | 11,38 | 5,91 |
| | | | | | | MO com LS => | 175,06 |
| | | | | | | Valor sem BDI => | 366,46 |
| | | | | | | Preço Total => | 366,46 |
| | | | | | Quant. => 1,0000000 | | |
| 7.2 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | C1611 SEINFRA | LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM | LASTROS | m² | 1,0000000 | 45,86 | 45,86 |
| Insumo | I0109 SEINFRA | AREIA MEDIA | Material | m³ | 0,0332000 | 83,58 | 2,77 |
| Insumo | I0280 SEINFRA | BRITA | Material | m³ | 0,0440000 | 100,50 | 4,42 |
| Insumo | I0682 SEINFRA | BETONEIRA ELÉTRICA 680L (CHP) | Equipamento | H | 0,0360000 | 25,18 | 0,90 |
| Insumo | I0805 SEINFRA | CIMENTO PORTLAND | Material | KG | 11,0000000 | 0,71 | 7,81 |
| Insumo | I2391 SEINFRA | PEDREIRO | Mão de Obra | H | 0,4000000 | 24,16 | 9,66 |
| Insumo | I2543 SEINFRA | SERVENTE | Mão de Obra | H | 1,1000000 | 18,46 | 20,30 |
| | | | | | | MO com LS => | 29,96 |
| | | | | | | Valor sem BDI => | 57,10 |
| | | | | | | Preço Total => | 57,10 |
| | | | | | Quant. => 1,0000000 | | |

Italo Lacerda Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA-CE 343977 RNP 05187972

PROONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS
OBRA: EXECUÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS DE REFORMA NO PRÉDIO DO PSF SANTA CLARA
LOCAL : BAIRRO SANTA CLARA, SEDE DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS-CE

| | | |
|-----------------|-------------------------|-----------------------|
| DATA 20/12/2023 | | BDI (SERVIÇOS) |
| | | 24,52% |
| FONTE | VERSAO | ENCARGOS |
| SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 85,20% |
| SINAPI | 12/2023 COM DESONERAÇÃO | 85,20% |

COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS

| 8.1 Composição | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|--------------------|---------------|---|----------------------|-----|-----------|------------------|--------|
| | C1968 SEINFRA | PORTA DE ALUMÍNIO C/VIDRO CRISTAL TEMPERADO | ESQUADRIAS METÁLICAS | m² | 1,000000 | 447,85 | 447,85 |
| Insumo | I0109 SEINFRA | AREIA MEDIA | Material | m³ | 0,0029000 | 83,58 | 0,24 |
| Insumo | I0805 SEINFRA | CIMENTO PORTLAND | Material | KG | 1,1700000 | 0,71 | 0,83 |
| Insumo | I1515 SEINFRA | MASSA IGAS PARA CAIXILHO DE ALUMINIO | Material | KG | 1,5000000 | 9,34 | 14,01 |
| Insumo | I1623 SEINFRA | PERFIL DE ALUMINIO ANODIZADO FOSCO (DIVISORIA) | Material | KG | 2,5000000 | 38,68 | 96,70 |
| Insumo | I2259 SEINFRA | VIDRO TEMPERADO 6MM INCOLOR SEM COLOCAÇÃO | Material | m² | 1,000000 | 253,68 | 253,68 |
| Insumo | I2391 SEINFRA | PEDREIRO | Mão de Obra | H | 1,5000000 | 24,16 | 36,24 |
| Insumo | I2543 SEINFRA | SERVENTE | Mão de Obra | H | 2,5000000 | 18,46 | 46,15 |
| | | | | | | MO com LS => | 82,39 |
| | | | | | | Valor sem BDI => | 557,66 |
| | | | | | | Preço Total => | 557,66 |
| Quant. => | | | | | 1,000000 | | |
| 8.2 Composição | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| | C4730 SEINFRA | CERCA/GRADIL NYLOFOR H=1,53M, MALHA 5 X 20CM - FIO 4,30MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVO ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | CERCAS | M | 1,000000 | 267,45 | 267,45 |
| Insumo | I9044 SEINFRA | PAINEL NYLOFOR 1,53M x 2,5M (A X L) - MALHA 5 x 20 CM - FIO 4,30MM, REVESTIDO EM | Material | UN | 0,4000000 | 471,20 | 188,48 |
| Insumo | I9047 SEINFRA | POSTE 40 x 60 MM, PINTURA ELETROSTÁTICA EM POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA (H=2,00M - COM TAMPA) CHUMBADO | Material | UN | 0,4000000 | 95,65 | 38,26 |
| Insumo | I9048 SEINFRA | FIXADOR POLIAMIDA PARA POSTE, NAS CORES VERDE OU BRANCA | Material | UN | 1,2000000 | 7,03 | 8,43 |
| Insumo | I9049 SEINFRA | SERVICO - COLOCAÇÃO E MONTAGEM DE CERCA/GRADIL NYLOFOR | Material | m² | 1,5300000 | 21,10 | 32,28 |
| | | | | | | MO com LS => | 0,00 |
| | | | | | | Valor sem BDI => | 333,02 |
| | | | | | | Preço Total => | 333,02 |
| Quant. => | | | | | 1,000000 | | |
| 9.1 Composição | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| | C1616 SEINFRA | LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS PAREDES E FORROS S/MASSA | PAREDES E FORROS | m² | 1,000000 | 27,75 | 27,75 |
| Insumo | I0035 SEINFRA | AGUARRÁS MINERAL | Material | L | 0,0500000 | 20,29 | 1,01 |
| Insumo | I0045 SEINFRA | AJUDANTE DE PINTOR | Mão de Obra | H | 0,4000000 | 19,10 | 7,64 |
| Insumo | I1347 SEINFRA | LIXA PARA MADEIRA/MASSA | Material | UN | 0,2500000 | 0,70 | 0,17 |
| Insumo | I1488 SEINFRA | LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES | Material | L | 0,1200000 | 12,78 | 1,53 |
| Insumo | I2097 SEINFRA | TINTA LATEX ACRÍLICA | Material | L | 0,2400000 | 22,20 | 5,32 |
| Insumo | I2395 SEINFRA | PINTOR | Mão de Obra | H | 0,5000000 | 24,16 | 12,08 |
| | | | | | | MO com LS => | 19,72 |
| | | | | | | Valor sem BDI => | 34,55 |
| | | | | | | Preço Total => | 34,55 |
| Quant. => | | | | | 1,000000 | | |
| 9.2 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | C1617 SEINFRA | LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS | PAREDES E FORROS | m² | 1,000000 | 25,70 | 25,70 |
| Insumo | I0045 SEINFRA | AJUDANTE DE PINTOR | Mão de Obra | H | 0,4000000 | 19,10 | 7,64 |
| Insumo | I1347 SEINFRA | LIXA PARA MADEIRA/MASSA | Material | UN | 0,2500000 | 0,70 | 0,17 |
| Insumo | I1490 SEINFRA | LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX | Material | L | 0,1200000 | 12,08 | 1,44 |
| Insumo | I2096 SEINFRA | TINTA LATEX | Material | L | 0,2400000 | 18,22 | 4,37 |
| Insumo | I2395 SEINFRA | PINTOR | Mão de Obra | H | 0,5000000 | 24,16 | 12,08 |
| | | | | | 9,03 | MO com LS => | 19,72 |
| | | | | | | Valor sem BDI => | 32,00 |
| Quant. => | | | | | 1,000000 | Preço Total => | 32,00 |
| 10.1 Composição | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| | C3447 SEINFRA | LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA | LIMPEZA FINAL | m² | 1,000000 | 1,38 | 1,38 |
| Insumo | I2543 SEINFRA | SERVENTE | Mão de Obra | H | 0,0750000 | 18,46 | 1,38 |
| | | | | | | MO com LS => | 1,38 |
| | | | | | | Valor sem BDI => | 1,71 |
| Quant. => | | | | | 1,000000 | Preço Total => | 1,71 |

Italo Lacerda Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA-CE 343977 RNP 0618797220

| PROONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS OBRA: EXECUÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS DE REFORMA NO PRÉDIO DO PSF SANTA CLARA LOCAL: BAIRRO SANTA CLARA, SEDE DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS-CE | | | | | | | DATA 20/12/2023 | | BDI (SERVIÇOS) 24,52% | | |
|---|---|--------------------|-------------|------------|-----------|-----------|------------------|--------|-----------------------|--------|-------|
| | | | | | | | FONTE VERSÃO | | ENCARGOS | | |
| MEMORIAL DE CÁLCULO | | | | | | | | | | | |
| ITEM | DESCRÇÃO | COMP. / PERÍM. (M) | LARGURA (M) | ALTURA (M) | ÁREA (M²) | VOL. (M³) | PESO ESP. (KG/M) | QUANT. | DESCONTOS | TOTAL | UNID. |
| 1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | | | | | | | |
| 1.1 | PLACAS PADRÃO DE OBRA | | | | 3,00 | | | | | 3,00 | M2 |
| 2.0 COBERTURA | | | | | | | | | | | |
| 2.1 | RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA, ATÉ 20% NOVA | | | | 145,94 | | | | | 145,94 | M2 |
| 3.0 FORRO | | | | | | | | | | | |
| 3.1 | FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM | | | | 36,89 | | | | | 36,89 | M2 |
| 3.2 | FORRO PVC - LAMBR (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM | | | | 8,64 | | | | | 8,64 | M2 |
| 4.0 PAREDES | | | | | | | | | | | |
| 4.1 | PAREDE DE BLOCO DE GESSO STAND, INCLUSIVE EMASSAMENTO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO | | | | | | | | | 49,84 | M2 |
| | PAREDE 01 | 5,18 | | 2,80 | 14,50 | | | 1,00 | | 14,50 | |
| | PAREDE 02 | 2,92 | | 2,80 | 8,18 | | | 1,00 | | 8,18 | |
| | PAREDE 03 | 4,85 | | 2,80 | 13,58 | | | 1,00 | | 13,58 | |
| | PAREDE 04 | 4,85 | | 2,80 | 13,58 | | | 1,00 | | 13,58 | |
| 4.2 | REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRACO 1:4 | | | | 23,52 | | | | | 23,52 | M2 |
| 4.3 | MUTIRÃO MISTO - VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO | | | | | 2,30 | | | | 2,30 | M3 |
| 5.0 INSTALAÇÃO ELÉTRICA | | | | | | | | | | | |
| 5.1 | PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO | | | | | | | 10,00 | | 10,00 | PT |
| 5.2 | TOMADA UNIVERSAL 10A 250V | | | | | | | 17,00 | | 17,00 | #N/D |
| 5.3 | FIO ISOLADO PVC P/750V 2,5 MM ² | | | | | | | 200,00 | | 200,00 | M |
| 5.4 | FIO ISOLADO PVC P/750V 4MM ² | | | | | | | 200,00 | | 200,00 | M |
| 5.5 | FIO ISOLADO PVC P/750V 6MM ² | | | | | | | 150,00 | | 150,00 | M |
| 5.6 | LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_02/2020 | | | | | | | 18,00 | | 18,00 | UN |
| 6.0 INSTALAÇÕES HIDRAULICAS | | | | | | | | | | | |
| 6.1 | BANCADA EM GRANITO P/ LAVATÓRIO, INCL. LOUÇA BRANCA E ACESSÓRIOS | | | | | | | 4,00 | | 4,00 | CJ |
| 6.2 | TUBO PVC SOLD. MARROM D=25mm (3/4") | | | | | | | 108,00 | | 108,00 | M |
| 6.3 | TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2") | | | | | | | 66,00 | | 66,00 | M |
| 6.4 | RALO SECO PVC RÍGIDO | | | | | | | 1,00 | | 1,00 | UN |
| 6.5 | JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=40mm (1 1/4") | | | | | | | 12,00 | | 12,00 | UN |
| 6.6 | JOELHO 45 PVC SOLDÁVEL D=25mm (3/4") | | | | | | | 21,00 | | 21,00 | UN |
| 7.0 PISOS | | | | | | | | | | | |
| 7.1 | CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO | | | | 24,87 | | | | | 24,87 | M2 |
| 7.2 | LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM | | | | 91,65 | | | | | 91,65 | M2 |
| 8.0 ESQUADRIAS | | | | | | | | | | | |
| 8.1 | PORTE ALUMÍNIO C/VIDRO CRISTAL TEMPERADO | | | | | | | | | 17,01 | M2 |
| | PORTE 01 | 0,90 | 2,10 | | | | | 6,00 | | 11,34 | M2 |
| | PORTE 02 | 0,90 | 2,10 | | | | | 3,00 | | 5,67 | M2 |
| 8.2 | CERCA/GRADIL NYLOFOR H=1,53M, MALHA 5 X 20CM - FIO 4,30MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVO ESTA). REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | | | | | | | | | 2,80 | M |
| | JANELA 01 | 1,00 | 1,00 | | | | | 2,00 | | 2,00 | M2 |
| | JANELA 02 | 0,40 | 0,40 | | | | | 5,00 | | 0,80 | M2 |
| 9.0 PINTURA | | | | | | | | | | | |
| 9.1 | LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA | | | | | | | | | 250,95 | M2 |
| | PAREDE 01 | 13,60 | 3,40 | | | | | 2,00 | | 92,48 | M2 |
| | PAREDE 02 | 23,85 | 3,40 | | | | | 1,00 | | 81,09 | M2 |
| | PAREDE 03 | 22,76 | 3,40 | | | | | 1,00 | | 77,38 | M2 |
| 9.2 | LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA | | | | | | | | | 400,74 | M2 |
| | PAREDE 01 | 5,20 | 2,80 | | | | | 7,00 | | 101,92 | M2 |
| | PAREDE 02 | 7,35 | 2,80 | | | | | 2,00 | | 41,16 | M2 |
| | PAREDE 03 | 4,80 | 2,80 | | | | | 7,00 | | 94,08 | M2 |
| | PAREDE 04 | 13,60 | 2,80 | | | | | 2,00 | | 76,16 | M2 |
| | PAREDE 05 | 15,61 | 2,80 | | | | | 2,00 | | 87,42 | M2 |
| 10.0 SERVIÇOS DIVERSOS | | | | | | | | | | | |
| 10.1 | LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA | | | | 431,80 | | | | | 431,80 | M2 |

*Italo Lacerda Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA-CE 343977 RNP 0618797220*

PROONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS
OBRÁ: EXECUÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS DE REFORMA NO PRÉDIO DO PSF SANTA CLARA

LOCAL : BAIRRO SANTA CLARA, SEDE DO MUNÍCPIO DE QUITERIANÓPOLIS-CE

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CUSTO GLOBAL

| Item | Descrição dos Serviços | Custo | Cronograma | | |
|------|-------------------------|---------------|----------------------|------------------------|--------------------------|
| | | | R\$ | 20/06/2023 | 20/07/2023 |
| 1.0 | SERVIÇOS PRELIMINARES | R\$ 685,11 | Físico | 100,00% | 0,00% |
| 2.0 | COBERTURA | R\$ 9.292,00 | Físico Financeiro | R\$ 685,11 75,00% | R\$ - 25,00% |
| 3.0 | FORRO | R\$ 2.529,56 | Físico Financeiro | R\$ 6.969,00 75,00% | R\$ 2.323,00 25,00% |
| 4.0 | PAREDES | R\$ 5.938,05 | Físico Financeiro | R\$ 4.453,54 75,00% | R\$ 1.484,51 25,00% |
| 5.0 | INSTALAÇÃO ELÉTRICA | R\$ 9.491,43 | Físico Financeiro | R\$ - 0,00% | R\$ 9.491,43 100,00% |
| 6.0 | INSTALAÇÕES HIDRAULICAS | R\$ 7.894,25 | Físico Financeiro | R\$ 1.973,56 25,00% | R\$ 5.920,69 75,00% |
| 7.0 | PISOS | R\$ 14.347,08 | Físico Financeiro | R\$ - 0,00% | R\$ 14.347,08 100,00% |
| 8.0 | ESQUADRIAS | R\$ 5.550,22 | Físico Financeiro | R\$ - 0,00% | R\$ 5.550,22 100,00% |
| 9.0 | PINTURA | R\$ 21.494,00 | Físico Financeiro | R\$ - 0,00% | R\$ 21.494,00 100,00% |
| 10.0 | SERVIÇOS DIVERSOS | R\$ 742,70 | Físico Financeiro | R\$ - 0,00% | R\$ 742,70 100,00% |

BDI (SERVIÇOS)

24,52%

ENCARGOS

REF.

*Italo Lacerda Rodrigues
Engenheiro Civil
CREACE 343977 RNP 0618797220*

PROONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

OBRA: EXECUÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS DE REFORMA NO PRÉDIO DO PSF SANTA CLARA

LOCAL : BAIRRO SANTA CLARA, SEDE DO MUNÍCPIO DE QUITERIANÓPOLIS-CE

| FONTE | VERSÃO | ENCARGOS | REF. |
|---------|-------------------------|----------|--------|
| SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | mar/23 |
| SINAPI | 12/2023 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | dez/23 |

Em atenção ao estabelecido pelo Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário reformamos a orientação e indicamos a utilização dos seguintes parâmetros para taxas de BDI:

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA

| TIPO DE OBRA | 1 Quartil | Médio | 3 Quartil |
|--|-----------|--------|-----------|
| Para o tipo de obra "Construção de Edifícios": | 20,34% | 22,12% | 25,00% |

| PARCELA DO BDI | 1 Quartil | Médio | 3 Quartil |
|-----------------------|--------------------------------|-------|-----------|
| Administração Central | 3,00% | 4,00% | 5,50% |
| Seguro e Garantia | 0,80% | 0,80% | 1,00% |
| Risco | 0,97% | 1,27% | 1,27% |
| Despesas Financeiras | 0,59% | 1,23% | 1,39% |
| Lucro | 6,16% | 7,40% | 8,96% |
| PIS, COFINS e ISSQN | Conforme legislação específica | | |

COMPOSIÇÃO DE BDI

| COD | DESCRÍÇÃO | % |
|---------------------------|-----------------------|------|
| Despesas Indiretas | | |
| AC | Administração central | 3,00 |
| DF | Despesas financeiras | 0,80 |
| R | Riscos | 0,97 |

| | Benefício | |
|-------|------------------|------|
| S + G | Garantia/seguros | 0,59 |
| L | Lucro | 6,15 |

| | | |
|---|--|--------------|
| I | Impostos | 10,15 |
| | PIS | 0,65 |
| | COFINS | 3,00 |
| | ISS (5% Sobre 40% da Mão de obra) | 2,00 |
| | CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS) | 4,50 |
| | TOTAL DOS IMPOSTOS | 10,15 |

BDI = **24,52%**

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + I)}{(1 - I)} - 1$$

Italo Lacerda Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA-CE 343977 RNP 0618797220



PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

OBRA: EXECUÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS DE REFORMA NO PRÉDIO DO PSF SANTA

LOCAL : BAIRRO SANTA CLARA, SEDE DO MUNÍCIPIO DE QUITERIANÓPOLIS-CE

| FONTE | VERSÃO | ENCARGOS |
|--|-------------------------|----------|
| SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% |
| SINAPI | 12/2023 COM DESONERAÇÃO | 84,44% |
| SEINFRA - Composição de Encargos Sociais CEARÁ | | |

TABELA 028 E 028.1

| ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA | | | |
|--------------------------------------|--|-----------------|---------------|
| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | COM DESONERAÇÃO | |
| | | HORISTA % | MENSALISTA % |
| GRUPO A | | | |
| A1 | INSS | 0,00% | 0,00% |
| A2 | SESI | 1,50% | 1,50% |
| A3 | SENAI | 1,00% | 1,00% |
| A4 | INCRA | 0,20% | 0,20% |
| A5 | SEBRAE | 0,60% | 0,60% |
| A6 | Salário Educação | 2,50% | 2,50% |
| A7 | Seguro Contra Acidentes de Trabalho | 3,00% | 3,00% |
| A8 | FGTS | 8,00% | 8,00% |
| A9 | SECONCI | 0,00% | 0,00% |
| A | Total | 16,80% | 16,80% |
| GRUPO B | | | |
| B1 | Reposo Semanal Remunerado | 17,85% | Não incide |
| B2 | Feriados | 3,71% | Não incide |
| B3 | Auxílio - Enfermidade | 0,87% | 0,66% |
| B4 | 13º Salário | 11,03% | 8,33% |
| B5 | Licença Paternidade | 0,07% | 0,05% |
| B6 | Faltas Justificadas | 0,74% | 0,56% |
| B7 | Dias de Chuvas | 1,59% | Não incide |
| B8 | Auxílio Acidente de Trabalho | 0,11% | 0,08% |
| B9 | Férias Gozadas | 12,35% | 9,33% |
| B10 | Salário Maternidade | 0,04% | 0,03% |
| B | Total | 48,36% | 19,04% |
| GRUPO C | | | |
| C1 | Aviso Prévio Indenizado | 5,52% | 4,17% |
| C2 | Aviso Prévio Trabalhado | 0,13% | 0,10% |
| C3 | Férias Indenizadas | 1,72% | 1,30% |
| C4 | Depósito Rescisão Sem Justa Causa | 2,87% | 2,17% |
| C5 | Indenização Adicional | 0,46% | 0,35% |
| C | Total | 10,70% | 8,09% |
| GRUPO D | | | |
| D1 | Reincidência de Grupo A sobre Grupo B | 8,12% | 3,20% |
| D2 | Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | 0,46% | 0,35% |
| D | Total | 8,58% | 3,55% |
| TOTAL(A+B+C+D) | | 84,44% | 47,48% |

Italo Lacerda Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA-CE 343977 RNP 0518797220



PREFEITURA DE
QUITERIANÓPOLIS
Cidade no melhor

PROJETO BÁSICO

OBJETO: EXECUÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS DE REFORMA NO PRÉDIO DO PSF SANTA CLARA, MUNICIPIO DE QUITERIANÓPOLIS-CE.

Italo Lacerda Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA-CE 343977 RNP 0618797220

QUITERIANÓPOLIS /CE

12/2023

AVENIDA LAURINDO GOMES, Nº S/N – CENTRO, QUITERIANÓPOLIS/CE
CEP: 63650-000– FONE: (88) 3657-1064

GENERALIDADES

OBJETIVO

Estas Especificações têm por objetivo estabelecer as condições técnicas (normas e especificações para materiais e serviços) que presidirão o desenvolvimento da obra de EXECUÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS DE REFORMA NO PRÉDIO PSF SANTA CLARA DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS-CE.

CONTRATO – DISPOSIÇÃO CONTRATUAIS

Em caso de dúvida ou divergência na interpretação dos projetos e estas Especificações, primeiramente, deverá ser consultada a Fiscalização. Em caso de divergência entre as Especificações deste e as Especificações do Projeto, prevalecerão as do primeiro. Qualquer divergência entre a Planilha Orçamentária e as Especificações deste Caderno de Encargos, prevalecerá esta última. Em caso de divergência entre qualquer um destes elementos citados eo contrato prevalecerá este último.

PROJETOS

A execução das obras deverá obedecer integral e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos ao construtor, com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

Compete à empreiteira fazer minucioso estudo, verificação e comparação de todos os desenhos dos projetos arquitetônico, estrutural, de instalações, das especificações e demais documentos integrantes da documentação técnica fornecida para execução da obra.

Dos resultados desta verificação preliminar deverá a empreiteira dar imediata comunicação escrita ao proprietário, apontando discrepâncias, omissões ou erros que tenha observado, inclusive sobre qualquer transgressão às normas técnicas, regulamentos ou leis em vigor, de forma a serem sanados os erros, omissões ou discrepâncias que possam trazer embaraço ao perfeito desenvolvimento das obras.

Em caso de dúvida ou divergência na interpretação dos projetos e estas Especificações, primeiramente, deverá ser consultada o autor do projeto, este emitirá relatório conclusivo para a Fiscalização. Em caso de divergência entre qualquer um destes elementos citados e o contrato prevalecerá este último. Em caso de dúvida ou divergência entre quantidades orçadas ou serviços não inclusos em planilha de orçamento, deverá ser consultado antes do inicio destes serviços, o técnico responsável pela elaboração do orçamento, este então emitirá a fiscalização, se for o caso, relatório conclusivo para a fiscalização.

NORMAS

Fazem parte integrante destas Especificações, independentemente de transcrição, todas as normas (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como outras citadas no texto, que tenham relação com os serviços do objeto do contrato.

Italo Lacerda Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA-CE 343977 RNP 0618797220

ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

A empreiteira se obriga a, sob as responsabilidades legais vigentes, prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária a imprimir andamento conveniente às obras e serviços.

A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal da empresa, devidamente habilitado e registrado no CREA.

MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

Para as obras e serviços contratados, caberá à empreiteira fornecer e conservar o equipamento mecânico e o ferramental necessários e arregimentar mão de obra idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados que assegurem progresso satisfatório às obras. Será ainda de responsabilidade da empreiteira o fornecimento dos materiais necessários, todos de primeira qualidade e em quantidade suficiente para conclusão das obras no prazo fixado em contrato. O construtor só poderá usar qualquer material depois de submetê-lo ao exame e aprovação da fiscalização, a quem caberá impugnar seu emprego, quando estiver em desacordo com as especificações e projetos. O emprego de qualquer marca de material não especificado e considerado como "similar" só se fará mediante solicitação por escrito do construtor e autorização também por escrito da fiscalização.

Se circunstâncias ou condições locais tornarem aconselhável a substituição de alguns dos materiais especificados por outros equivalentes, esta substituição poderá efetuar-se desde que haja expressa autorização, por escrito, da fiscalização, para cada caso particular.

Obriga-se o construtor a retirar do recinto das obras quaisquer materiais porventura impugnados pela fiscalização, dentro de um prazo não superior a 72 (setenta e duas horas) a contar da notificação.

Será colocada na obra pelo construtor as "placas da obra", com dimensões, detalhes fornecidos pela Prefeitura (dimensão 3,00m x 1,50m). Além desta, serão colocadas placas em observância às exigências do CREA-CE, indicando nomes e atribuições dos responsáveis técnicos pela obra e pelos projetos. É vedada a afixação de placas de anúncios, emblemas ou propagandas.

Serão de responsabilidade do construtor os serviços de vigilância da obra, até que seja efetuado o recebimento provisório da mesma.

FISCALIZAÇÃO

A Prefeitura manterá nas obras engenheiros e prepostos seus, convenientes credenciados junto aos construtores e sempre adianto designados por fiscalização, com autoridade para exercer, em nome da Prefeitura, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção. As relações mútuas entre a Prefeitura e cada contratado serão mantidas por intermédio da fiscalização. A empreiteira é obrigada a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais e execução das obras e serviços contratados, facultando à fiscalização o acesso a todas as partes das obras.

Italo Lacerda Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA-CE 348977 RNP 0318797220

Obriga-se, ainda, a facilitar a vistoria de materiais em depósitos ou quaisquer dependências onde se encontrem.

Qualquer reclamação da fiscalização sobre defeito essencial em serviço executado ou material posto na obra será feita ao construtor pelo fiscal através de notificação feita no livro de ocorrências da obra.

Caso as exigências contidas na notificação não sejam atendidas num prazo de 72 (setenta e duas horas), fica assegurado à fiscalização o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços, sem prejuízo das penalidades cabíveis ao construtor e sem que este tenha direito a qualquer indenização.

O construtor é obrigado a retirar da obra, imediatamente após recebimento de notificação da fiscalização, qualquer empregado, operário ou subordinado seu que, conforme disposto na citada notificação, tenha demonstrado conduta nociva ou incapacidade técnica.

A fiscalização e a construtora deverão promover e estabelecer o entrosamento dos diferentes serviços quando houver mais de uma firma contratada na mesma obra, de modo a proporcionar andamento harmonioso da obra em seu conjunto. Em casos complicados a fiscalização terá poderes para decidir as questões, de forma definitiva e sem apelação.

Todas as ordens de serviços e comunicações da fiscalização à empreiteira serão transmitidas por escrito e só assim produzirão seus efeitos. Com este fim o construtor manterá na obra um livro de ocorrências, no qual a fiscalização fará anotação de tudo o que estiver relacionado com a execução dos serviços contratados tais como alterações, dias de chuva, serviços extraordinários, reclamações e notificações de reparos, datas de concretagem e retiradas de forma e/ou escoramentos e demais elementos técnicos ou administrativos de controle da obra.

Após o recebimento provisório da obra, o livro de ocorrências será encerrado pela fiscalização e pela empreiteira e entregue a Prefeitura.

PRAZO

O prazo para execução dos serviços será o que constar no contrato, de acordo com o estipulado nas instruções da Licitação.

SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Possíveis acréscimos de serviços a serem executados, deverão ser de prévio conhecimento e aprovação por escrito da fiscalização.

Os preços destes serviços serão os mesmos da proposta de preços do Construtor. Quando não constarem do orçamento original, serão pagos pelos preços vigentes à época de sua execução conforme tabela SEINFRA/SINAPI vigente.

SERVIÇOS SUPRIMIDOS

Os eventuais decréscimos de serviços, cuja não execução seja determinada pela Fiscalização, terão seu preços deduzidos do orçamento inicial pelo mesmo valor ali estipulado.

Italo Lacerda Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA-CE 343977 RNP 0618797220

FERRAMENTAS

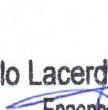
As ferramentas e equipamentos de uso no canteiro de obras serão dimensionados e especificados pelo Construtor, de acordo com seu plano de construção, observadas as especificações estabelecidas.

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

É de obrigação de o Construtor fornecer aos fiscais e outros visitantes, durante a sua permanência no canteiro, o equipamento de proteção individual.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

Trata-se de um projeto que tem por objetivo a EXECUÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS DE REFORMA NO PRÉDIO PSF SANTA CLARA DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS-CE.


Italo Lacerda Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA-CE 343977 RNP 0618797220

1. SERVICOS PRELIMINARES

1.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

Será instalada uma placa alusiva à obra com dimensões (3,00 x 2,00)m, a placa deverá ser em chapa de aço galvanizado. A contratada deverá confeccionar a placa, pois existe item específico na Planilha Orçamentária, para remuneração deste serviço, a placa deverá ser instalada em posição de destaque no canteiro de obras, devendo a sua localização ser, previamente, aprovada pela fiscalização. A placa da obra deverá ser confeccionada em chapas planas, metálicas, galvanizadas, em material resistente as intempéries. Ao final da obra, após sua entrega, a contratada removerá a placa e estrutura.

2.0 COBERTURA

2.1 C2200 - RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA (M2)

Retirar cada telha manualmente, formar pilhas de sete ou oito telhas, amarrá-las e baixá-las, com uso de cordas, até a laje imediatamente abaixo da cobertura, verificar quais telhas podem ser reutilizadas (não quebradas, livres de mofos e substâncias impregnantes que podem prejudicar seu desempenho), poderão serem substituídas até 20% por novas.

3.0 FORRO

Todo forro será executado material tipo GESSO nas salas e PVC no corredor de acesso e constituído por todos os elementos necessários para o devido apoio e fixação do forro, incluindo ferragens, arames, etc. de acordo com o tipo de forro e concepção do Projeto.

Determinar o nível em que será instalado o forro nas paredes do ambiente, com o auxílio da mangueira de nível ou nível a laser, marcar nas paredes a posição exata para o forro.

4.0 PAREDES

4.1 C4507 - PAREDE DE BLOCO DE GESSO STAND, INCLUSIVE EMASSAMENTO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO

As alvenarias de elevação serão executadas com bloco de gesso convencional e obedecerão as dimensões e alinhamentos determinados em projeto, com o intuito de dividir e vedar ambientes

4.2 C3037 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇÃO 1:4 (M2)

Quando o chapisco estiver bem seco, o teto já está pronto para o reboco. Com a ajuda do andaime, posicione-se bem próximo da superfície e, aplique a massa na parede com o auxílio da colher e desempenadeira de pedreiro, seguindo a espessura das mestras; deixar a massa descansar para que ela perca um pouco de água para você conseguir sarrafejar a massa. Após a massa puxar inicie o sarrafeamento com a régua de alumínio de 2,50 m. Com a desempenadeira de pedreiro inicie o desempeno e acabamento da massa em movimentos circulares retirando os excessos que a régua de alumínio não conseguir retirar. Com a trincha jogue um pouco de água nos pontos aonde a massa já está mais dura e difícil de passar a desempenadeira. Faça isso até que o reboco fique liso e bem acabado.


Italo Lacerda Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA-CE 343977 RNP 0618797220

4.3 C3023 - MUTIRÃO MISTO - VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO

Vergas de concreto armado para portas que serão abertas nas salas do dentista, enfermagem, vacinas e observação.

5.0 INSTALAÇÃO ELETRICA

5.1 C1947- PONTO ELETTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

Inicia-se o processo com a verificação de todo o projeto elétrico; Corta-se o comprimento necessário de trecho de eletroduto da bobina e coloca-se o eletroduto no local definido, utilizando a armadura da laje como suporte para a fixação auxiliar com arame recocido (quando instalado na laje) ouutilizando abraçadeiras (quando instalado naparede); Após a marcação da caixa octogonal 3" x 3", com nível para deixá-la alinhada, faz-se a fixação da caixa naforma e a conexão com os eletrodutos, antes da concretagem;Executa-se marcação para rasgos e quebras e o posterior corte da alvenaria, de acordo com marcação prévia utilizando marreta e talhadeira;Após a marcação da caixa retangular 4" x 2", com nível para deixa-la alinhada, e a furação do local, abre-se orifício na caixa para passagem do eletroduto e o conecta à caixa no local definido; Lança-se a argamassa por sobre o rasgo/quebra até sua total cobertura e desempenam-se as superfícies quesofreram chumbamentos; Após o eletroduto já estar instalado no local definido, faz-se a junção das pontas dos cabos elétricos com fita isolante, utilizando fita guia em trechos longos. Em seguida, inicia-se o processo de passagem por dentro dos eletrodutos até chegar à outra extremidade;Utilizando os trechos de cabos elétricos disponíveis nos pontos de fornecimento de energia, ligam-se os cabos às tomadas (módulos). Em seguida, fixa-se o módulo ao suporte, parafusa-se o suporte na caixa elétrica e coloca-se oespelho no suporte.

Utilizar a quantidade de pontos de tomada residencial, que utilizam tomada 10A/250V, laje no teto e parede emalvenaria que estão presentes no projeto.

5.2 C2493 - TOMADA UNIVERSAL 10A 250V (UN)

Utilizando os trechos deixados disponíveis nos pontos de fornecimento de energia, ligam-se os cabos às tomadas(módulo), em seguida, fixa-se o módulo ao suporte.

5.3 C1374 - CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM² (M)

Após o eletroduto já estar instalado no local definido, inicia-se o processo de passagem dos cabos, faz-se a junçãodas pontas das pontas dos cabos com fita isolante ou com fita guia, inicia-se o processo de passagem por dentro dos eletrodutos até chegar à outra extremidade, já com os cabos passados de um ponto a outro, deixa-se trechos de cabo para fora dos pontos elétricos para facilitar a futura ligação.

5.4 C1375 - CABO ISOLADO PVC 750V 4,0MM² (M)

Após o eletroduto já estar instalado no local definido, inicia-se o processo de passagem dos cabos, faz-se a junçãodas pontas das pontas dos cabos com fita isolante ou com fita guia, inicia-se o processo de passagem por dentro dos eletrodutos até chegar à outra extremidade, já com os cabos passados de um ponto a outro, deixa-se trechos de cabo para fora dos pontos elétricos para facilitar a futura ligação.

Italo Lacerda Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA-CE 343977 RNP 0618797220

5.5 C1376 - CABO ISOLADO PVC 750V 6,0MM2 (M)

Após o eletroduto já estar instalado no local definido, inicia-se o processo de passagem dos cabos, faz-se a junção das pontas das pontas dos cabos com fita isolante ou com fita guia, inicia-se o processo de passagem por dentro dos eletrodutos até chegar à outra extremidade, já com os cabos passados de um ponto a outro, deixa-se trechos de cabo para fora dos pontos elétricos para facilitar a futura ligação.

5.6 97610- LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 (UN)

Encaixa-se a lâmpadas ao soquete da luminária para ficar pronto a luminária, pra só em seguida conecta os cabos da rede elétrica já instalados, posteriormente eles são conectados a luminária, depois fixa-se a luminária ao teto através de parafusos.

6.0 INSTALAÇÕES HIDRAULICAS

6.1 C3996 - BANCADA EM GRANITO P/ LAVATÓRIO, INCL. LOUÇA BRANCA E ACESSÓRIOS (UN)

Para ajudar no suporte dos equipamentos da sala de vacina.

6.2 C2616 - TUBO PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4") (M)

6.3 C2595 - TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2") (M)

6.4 C2093 - RALO SECO PVC RÍGIDO (UN)

6.5 C4388 - JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=40mm (1 1/4") (UN)

6.6 C4391 - JOELHO 45 PVC SOLDÁVEL D=25mm (3/4") (UN)

Executar caixa de passagem para ligação de água e esgoto a rede a fim de sanar o mau cheiro que sai dos ralos das pias.

7.0 PISOS

7.1 C3410 - CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO (M2)

Sobre a camada granular devidamente nivelada e regularizada, montam-se as fôrmas que servem para conter e dar forma ao concreto a ser lançado;

Finalizada a etapa anterior é feito o lançamento, espalhamento, sarrafeamento e desempenho do concreto; Para aumentar a rugosidade do pavimento, fazer uma textura superficial por meio de vassouras, aplicadas transversalmente ao eixo da pista com o concreto ainda fresco. Por último, são feitas as juntas de dilatação. A execução de juntas ocorre a cada 2 m.

7.2 C1611 - LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM (M2)

Execução de contra piso na entrada do prédio para acesso a rodovia.

8.0 ESQUADRIAS

8.1 C1968 - PORTA DE ALUMÍNIO C/VIDRO CRISTAL TEMPERADO (M2)

Conferir se o vão deixado está de acordo com as dimensões da porta e com a previsão de folga, 2mm no topo e nas laterais do vão; Colocar calços de madeira para apoio da porta, intercalando papelão entre os calços e a folha de porta para que a mesma não seja danificada; Posicionar a porta no vão e conferir: sentido de abertura da porta, cotada soleira, prumo, nível e alinhamento da porta com a face da parede; Marcar com uma ponteira a posição dos furos na parede do vão; Retirar a esquadria do vão e executar os furos necessários na alvenaria, utilizando broca devídia com diâmetro de 10mm; Retirar o pó resultante dos furos com auxílio de um pincel ou

soprador e encaixar as buchas de nylon; Posicionar novamente a esquadria no vão e parafusa-la no requadramento do vão, repetindo o processo de verificação de prumo, nível e alinhamento; Aplicar o selante em toda a volta da esquadria, para garantir vedação da folga entre o vão e o marco.

8.2 C4730 - CERCA/GRADIL NYLOFOR H=1,53M, MALHA 5 X 20CM - FIO 4,30MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA) , REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (M)

Todas as esquadrias, uma vez armadas, serão marcadas com clareza, de modo a permitir a fácil identificação e assentamento nos respectivos locais de construção. Os furos realizados no canteiro de obra serão executados com broca ou máquina de furar, sendo vedado o emprego de furadores (punção).

As pequenas diferenças entre furos de peças a rebitar ou a parafusar, desde que não perceptíveis, poderão ser corrigidos com broca, sendo, porém, terminantemente vedado forçar a coincidência dos orifícios ou empregar limaredonda.

9.0 PINTURA

9.1 C1616 - LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

A superfície deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação, a tintadeve ser diluída em água potável de acordo com recomendações do fabricante; aplicar três demãos com rolo, respeitando o intervalo de tempo entre elas, conforme orientação do fabricante.

9.2 C1617 - LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

A superfície deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação, a tintadeve ser diluída em água potável de acordo com recomendações do fabricante; aplicar três demãos com rolo, respeitando o intervalo de tempo entre elas, conforme orientação do fabricante.

10.0 SERVIÇOS DIVERSOS

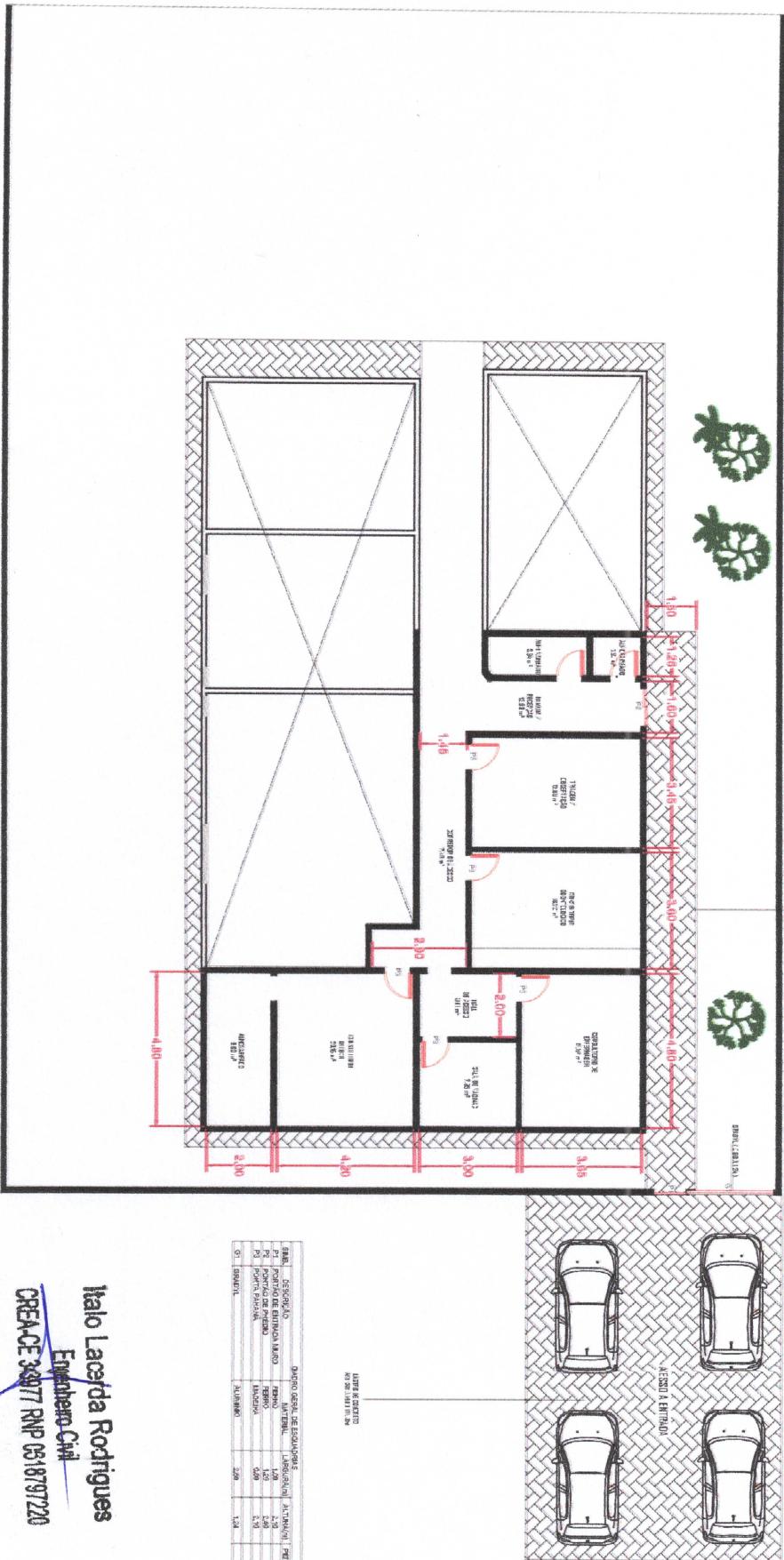
10.1 C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

Após a execução de todos os serviços descritos acima deverá ser feito o retirado completo dos aparelhamentos, serão removidas do local todas as sobras de materiais não aproveitados, bem como, pedras expurgadas, resultantes das sobras de pedras aplicadas no pavimento, devendo as mesmas ser entregues livres de entulho.

Italo Lacerda Rodrigues

Engenheiro Civil

CREA-CE 343977 RNP 0618797220



| | |
|--------------------------------------|------------------------------|
| PREFEITURA DE QUITANDINÓPOLIS | |
| Comandante | |
| PLANTA BAIXA - PSF SANTACLARA | |
| BARRITO SANTA CLARA | |
| Assinatura: Italo Lacerda Rodrigues | Assinatura: Engenheiro Civil |
| Italo Lacerda Rodrigues | Engenheiro Civil |
| RNEP: 051879720 | RNEP: 051879720 |
| DATA: 12/02/2023 | DATA: 12/02/2023 |
| FORNECEDOR: - | FORNECEDOR: - |
| 01/01 | 01/01 |

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024-D,E
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20240320/0001-20

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede no(a) , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o , neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) ANTÔNIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CPF/CNPJ sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), inscrito no CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 00007.20240320/0001-20 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 002/2024-D,E, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR DIVERSOS SERVIÇOS DE REFORMA NO PRÉDIO DO PSF SANTA CLARA, BAIRRO SANTA CLARA, MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS/CE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

| ITEM | DESCRÍÇÃO | QTD | UND | V. UNIT | V. TOTAL |
|---|---|-----|---------|---------|----------|
| 1 | SERVIÇOS DE REFORMA NO PRÉDIO DO PSF SANTA CLARA, BAIRRO SANTA CLARA, MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS/CE | 1.0 | Serviço | | |
| SERVIÇOS DE REFORMA NO PRÉDIO DO PSF SANTA CLARA, BAIRRO SANTA CLARA, MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS/CE | | | | | |

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, na classificação abaixo: 0700.10.122.0402.2.017 - Manutencao das Atividades Gerais-Fundo Municipal, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 002/2024-D,E.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 002/2024-D,E.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Quiterianópolis para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

QUITERIANÓPOLIS/CE, de..... de 20....

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF Nº 11.656.523/0001-07
ANTÔNIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA



TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.